

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados COOPERATIVA HABITACIONAL INTER-COOP (CNPJ/MF 04.377.473/0001-63), na pessoa de seu representante legal, MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS (CPF/MF 029.649.768-13), WILSON DOS SANTOS (CPF/MF 432.559.308-04), EDIZAIDE TELES DE ARAÚJO (CPF/MF 730.036.895-68 e LUIS HENRIQUE DE LIMA (CPF/MF 102.304.748-96), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; dos credores ANDREA DE CASSIA MARTINS (CPF/MF 261.323.858-51), HELITON FIGUEIREDO DOS SANTOS (CPF/MF 155.014.775-72), ANA PAULA DE ARAUJO (CPF/MF 266.114.388-23), CARMEM SANCHES PARUSSOLO (CPF/MF 567.446.418-91), RITA DE CASSIA RANGEL (CPF/MF 084.155.298-30), MARTA FERNANDES DOS SANTOS (CPF/MF 100.674.278-63) e MARIDALVA FERNANDES ALVES (CPF/MF 704.200.098-68); do credor tributário FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO PAULO; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Nardelli, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **MARIA LEÃO DE BARROS**, move contra **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS E OUTROS** – Processo nº **1001448-97.2014.8.26.0002**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **11/11/2024**, às **15h40**, encerrando-se no dia **14/11/2024**, às **15h40**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **05/12/2024**, às **15h40** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5%



(cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – VEÍCULO, marca/modelo **VW/GOLF 1.6 SPORTLINE**, ano fabricação/modelo 2007/2008, cor vermelha, álcool/gasolina, **PLACA ELE2008/SP**, Chassi 9BWCA41J284007292, **RENAVAM 00928508757**.

AVALIAÇÃO – R\$ 37.681,00 (novembro/2023 – fls. 799 e 815-816).

ÔNUS – Consta sobre o veículo **RESTRICÇÕES** originárias dos Processos nº **0063004-02.2023.8.26.0100**, ajuizado perante a 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, por ANDREA DE CASSIA MARTINS; **0052773-18.2020.8.26.0100**, ajuizado perante a 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, por HELITON FIGUEIREDO DOS SANTOS; **0021981-47.2021.8.26.0100**, ajuizado perante a 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, por ANA PAULA DE ARAUJO; **0037961-73.2017.8.26.0100**, ajuizado perante a 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, por CARMEM SANCHES PARUSSOLO; **0005044-54.2016.8.26.0126**, ajuizado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba, por RITA DE CASSIA RANGEL; **0604809-97.2008.8.26.0100**, ajuizado perante a 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, por MARTA FERNANDES DOS SANTOS; **0205905-23.2005.8.26.0100**, ajuizado perante a 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, por MARIDALVA FERNANDES ALVES; além ainda da **PENHORA EXEQUENDA**.



Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 21.303,76, referentes ao IPVA (2020-2024, inscrito em dívida ativa), Taxa de Licenciamento (2019–2024) e Multas, conforme pesquisas realizadas junto aos Órgãos competentes, em 11/09/2024.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) – O bem encontra-se depositado com a coexecutada, Sra. MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, na Rua Orestes Suster, nº 964, Dos Casas, CEP 09850-010, São Bernardo do Campo/SP.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 208.703,27 (fevereiro/2024 – fls. 827-831 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

Taubaté, 11 de setembro de 2024.

**DR. LUIS FERNANDO NARDELLI
JUIZ DE DIREITO**

